

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

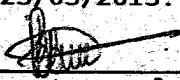
Igor França Guedes, Oficial do
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na
forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 284.998, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Área Pública Municipal denominada **APM-3**, destinada a **IGREJA**, situada nas Ruas RI-5, RI-6, RI-24 e R-I-23, no Residencial Itaipú, nesta Capital, com área total 6.430,00m², medindo 98,00m de frente para a Rua RI-5, 98,00m de fundo para a Rua RI-6, 50,00m de ambos os lados, confrontando, à direita, com a Rua RI-24 e à esquerda, com a Rua RI-23, 7,07m pela linha de chanfrado da Rua RI-5 com a Rua RI-24, 7,07m pela linha de chanfrado da Rua RI-24 com a Rua RI-6, 7,07m pela linha de chanfrado da Rua RI-6 com a Rua RI-23, 7,07m pela linha de chanfrado da Rua RI-23 com a Rua RI-5. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, n. 999, APM-09, Parque Lozandes, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R-1-115.596 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av-1-284.998. Protocolo n. 569.754, de 15/04/2015. **DESAFETAÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que pela Lei Municipal n. 9.541, de 23/03/2015, a Câmara Municipal de Goiânia desafetou **parte do imóvel** objeto desta matrícula com área de **2.000,00m²**, com os seguintes limites e confrontações: "frente para a Rua RI-5, 33,33m; fundo, confrontando com a Rua RI-6, 33,33m; lado direito, confrontando com parte da APM-3 (área permissionada à arquidiocese), 60,00m; lado esquerdo, confrontando com parte da APM-3 (área remanescente, 60,00m," da condição de bem de uso comum do povo para bem patrimonial. Goiânia, 13 de maio de 2015. Dou fé. O Oficial.

R-2-284.998. Protocolo n. 569.754, de 15/04/2015. **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**. Nos termos do Instrumento Particular de Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público n. 005/2015, datado de 06/05/2015, o proprietário acima qualificado, autorizado pela Lei Municipal n. 9.541 de 23/03/2015, publicada no DOM n. 6.077 de 11/05/2015, concedeu a **ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.039.050/0001-04, com sede na Rua RI-2, Chácara I, no Residencial Itaipú, nesta Capital, permissão de uso de **parte do imóvel público com área de 2.000,00m²**, de forma gratuita e por tempo indeterminado, com o objetivo de instalação da sede própria, com a finalidade básica o desenvolvimento e administração e o controle de atendimentos a crianças, adolescentes e famílias carentes, nas áreas da educação, esporte, cultura, meio ambiente, assistência social, processo produtivo, geração de renda e de coordenação assistencial, bem como erradicar a desigualdade social e promover atendimento a saúde, segurança alimentar e nutricional. Demais condições constam do instrumento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 13 de maio de 2015. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 25/05/2015.



REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Jéssyca Borges Barbosa
Escrivente Autorizada

IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Jéssyca Borges Barbosa
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911503160842106408206

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$25,81
Valor da Taxa Judiciária R\$11,07
Valor da ISSQN R\$ 1,16
TOTAL..... R\$38,04

Rúbrica da autoridade expedidora.: _____

